



Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 51/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2019, na importância de até 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
585 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
586- 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.450,00

Total Suplementação: 15.450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.8.03.11.01.00000000	Fonte: 31495	9.450,00
Receita:1.7.2.8.03.11.04.00000000	Fonte: 31495	6.000,00

Total da Receita: 15.450,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná,
em 28/11/2019.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal